



Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo APPIA

A Associação Portuguesa Para a Inteligência Artificial (APPIA) concede Bolsas de Estudo a estudantes inscritos em cursos de formação superior, com o intuito de fomentar a participação em eventos científicos na área da Inteligência Artificial.

1. As Bolsas de Estudo APPIA destinam-se a jovens investigadores que desenvolvam trabalho na área científica da Inteligência Artificial, no contexto da sua formação em cursos de graduação ou de pós-graduação.
2. As Bolsas de Estudo APPIA destinam-se a subsidiar despesas de deslocação ou de participação em eventos científicos de estudantes que não se encontrem inseridos em projetos de investigação ou desenvolvimento, ou que não disponham de fundos próprios para suporte de despesas de carácter idêntico.
3. O estudante candidato tem que estar a ser orientado por um sócio da APPIA com as cotas em dia no momento da submissão do processo de candidatura, devendo a sua inscrição na APPIA ser anterior ao ano da candidatura do estudante à bolsa.
4. A concessão de uma Bolsa de Estudo APPIA é baseada no mérito sendo, por conseguinte, destinada a apoiar a participação em eventos científicos de reconhecido prestígio na área da Inteligência Artificial.
5. A concessão de Bolsas de Estudo APPIA estará condicionada à atribuição de nunca mais do que duas bolsas, num período de três anos, ao mesmo associado.
6. O número máximo de bolsas a atribuir anualmente é limitado pela rubrica do orçamento da APPIA destinada a suprir a necessidade de formação e apoio a eventos.
7. O estudante obriga-se a devolver o valor da bolsa concedida no caso de não se concretizar a sua participação no evento em questão.
8. Para que seja garantido o reconhecimento do apoio da APPIA, o estudante deve incluir menção ao apoio da APPIA em todos os materiais produzidos relacionados com a sua participação no evento (por exemplo, na secção de agradecimentos de artigo científico apresentado, em póster produzido e/ou nos slides da apresentação realizada).
9. A candidatura deverá ser constituída de acordo com o indicado no Anexo 1.
10. A Direção da APPIA obriga-se a deliberar sobre a concessão de bolsas com brevidade.
11. Dentro das condições previstas neste Regulamento, as bolsas serão concedidas sequencialmente, por ordem cronológica de chegada, até ser esgotada a verba anual prevista para o efeito.



Anexo 1

Instrução do Processo de Candidatura

O processo de candidatura a uma Bolsa de Estudo APPIA deve ser enviado por email para appia@appia.pt, incluindo os seguintes elementos:

- Estudante candidato: nome, instituição, curso, e-mail.
- Orientador associado da APPIA: nome, instituição, número de associado, e-mail.
- Evento científico: designação, data, local, URL.
- Natureza da participação: título do artigo científico ou equivalente.
- Orçamento da inscrição e/ou deslocação, e valor solicitado à APPIA.

Devem ainda ser anexados os seguintes documentos, em formato PDF:

- Artigo científico (ou equivalente) a apresentar.
- Parecer do orientador científico, justificando a pertinência do apoio e atestando a não existência de outras fontes de financiamento alternativas.
- CV do estudante candidato.